



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO E ESCOLHA DO CONSELHO DISTRITAL DE BARRANIA –CACONDE/SP**

A Prefeitura Municipal de Caconde, nos termos do Artigo 144 da Lei Orgânica Municipal, por meio da Diretoria de Administração, torna público o presente edital para o credenciamento e eleição dos membros do Conselho Distrital de Barrania, conforme as disposições abaixo:

**1. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para o credenciamento de candidatos e a realização da eleição dos membros do Conselho Distrital de Barrania, visando à representação da comunidade local nas decisões administrativas e sociais do distrito.

**2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

O Conselho Distrital de Barrania será composto por 05 (Cinco) membros titulares e 01 (um) suplente.

**3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 anos;
- Residir ou atuar no Distrito de Barrania há pelo menos 2 (dois) anos;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Não possuir antecedentes criminais.

**4. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro à 31 de janeiro de 2025, das 9h às 17h, na Sede da Administração de Barrania.

**5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

No ato da nomeação, os candidatos deverão apresentar:

- Cópia do documento de identidade com foto;
- Comprovante de residência ou atuação no distrito;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

**6. PROCESSO DE ESCOLHA**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A votação ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2025, das 8h às 17h, na Creche Municipal Lourdes de Souza Freire.

**7. DA VOTAÇÃO**

Poderão votar todos os residentes do Distrito de Barrania com idade mínima de 16 anos, mediante apresentação de documento de identidade com foto e comprovante de residência

A votação será secreta por meio de cédula de papel, única por pessoa e intransferível.

**8. APURAÇÃO E RESULTADO**

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, com divulgação dos resultados no em mural da Administração de Barrania, e posterior divulgação em diário oficial no site oficial da Prefeitura de Caconde.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Caconde por meio de portaria

- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caconde, 24 de janeiro de 2025.

**José Afonso de Paiva**  
**Prefeito Municipal de Caconde**